

EDITAL N.º 01/2013-CORREG/PGE

VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- PGE RO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377 de 30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008.

FAZ SABER, a quem interessar possa que, no período de **08 a 26 de julho 2013**, estarão abertas as inscrições ao VIII Exame de Seleção para Ingresso no quadro de Estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 1º – O Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia visa proporcionar complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes do curso de Bacharelado de Direito, de escolas oficiais ou reconhecidas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, aproximando os ingressantes do universo e da realidade da Advocacia Pública.

Art. 2º – O exame destina-se a preencher as vagas existentes e as que surgirem no prazo de validade do exame.

Art.3º - A admissão dos estagiários será precedida de provas escritas e entrevista, dentre os alunos matriculados a partir do 7º Semestre do curso de Direito de instituições oficialmente reconhecidas, conforme determina a Lei Complementar n º 328/05.

Art. 4º - A prova de seleção escrita objetiva e discursiva será aplicada simultaneamente no local e horário a ser indicado pela Comissão quando da divulgação das inscrições deferidas. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para entrevista.

Art. 5º - O interessado efetuará sua inscrição mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, endereçado ao Presidente da Comissão do exame de seleção para ingresso no quadro de Estagiários, protocolando-a na sede da PGE ou em uma das regionais instaladas.

Parágrafo Primeiro – No ato da inscrição deverá o candidato entregar 2kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis, sob pena de indeferimento da inscrição, que serão doados a instituições de caridade definidas pela comissão.

Parágrafo segundo - A inscrição poderá ser feita nos dias úteis, das 08h às 13h.

Art. 6º – O pedido de inscrição deverá ser instruído com cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de matrícula a partir do (5º) quinto semestre do curso de Direito e Histórico Acadêmico Atualizado;
- b) Declaração indicando a atividade pública ou particular que exerce, com menção do local, do cargo e do horário de trabalho;
- c) Declaração de que conhece o Regulamento do Concurso e a ele se submete, fornecida pela comissão de concurso;
- d) Declaração que possui boa conduta social e idoneidade moral, que não registre antecedentes criminais, nem responde a processo crime, que poderá ser redigida pelo próprio candidato;
- e) Fotocópias da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor;

Art. 7º – A convocação dos aprovados se dará com a ocorrência de vagas.

Art. 8º – A seleção terá validade de um ano, prorrogável por igual período, diante da existência de vagas, a critério da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 9º – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.

§ 1º -O integrante do corpo de estagiários fará jus à ajuda de custo, estabelecida pela Legislação vigente a época da Nomeação.

§ 2º- Para que o estagiário possa fazer jus à ajuda de custo, deverá ser cumprida a carga horária de, no mínimo, vinte horas semanais.

§ 3º - O servidor público poderá participar do estágio, desde que cumpra, no mínimo, a carga horária de vinte horas semanais na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

§ 4º - O servidor público que fizer o estágio não fará jus à ajuda de custo.

§ 5º - Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de nomeação, deverá apresentar certidão de notas obtidas durante o curso de Direito, ou histórico escolar e Certidão dos distribuidores Criminais e Cíveis de seu domicílio.

§ 6º - O Estágio terá duração de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 7º - O desligamento do Estagiário ocorrerá automaticamente, ao término do Estágio.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2013.

**JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção**

REGULAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 1º – O Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia visa proporcionar complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes do curso de Bacharelado de Direito, de escolas oficiais ou reconhecidas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, aproximando os ingressantes do universo e da realidade da Advocacia Pública.

DA COMISSÃO DE EXAME

Art. 2º- O Exame de Seleção para ingresso no Programa de Estágio em Direito será realizado pela Comissão de Exame discriminada no Anexo II, que se encarregará de elaborar e aplicar as provas e a entrevista, na forma do art. 1º da Lei Complementar nº 328/2005, alterado pela Lei Complementar nº 377 de 30 de maio de 2007.

§ 1º - A Comissão de Seleção, em sua primeira reunião, elegerá um secretário a quem competirá à direção executiva de todos os trabalhos burocráticos.

DAS PROVAS E DOS RECURSOS

Art. 3º - Os candidatos submeter-se-ão às seguintes avaliações:

§1º - Uma prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 50 (cinquenta) questões das disciplinas integrantes do conteúdo programático, com o valor de 1 (um) ponto cada uma;

§2º - Uma prova escrita subjetiva discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 2 (duas) questões das disciplinas integrantes do conteúdo programático, com o valor de 25 (Vinte e Cinco) pontos cada uma.

§3º -Uma entrevista que terá caráter eliminatório.

Art. 4º - Os candidatos a ingresso deverão observar ainda as seguintes normas procedimentais:

§1º -A prova será objetiva devendo o candidato adotar caneta com tinta indelével, na cor preta ou azul.

§2º- Durante a realização da prova, o candidato só poderá ausentar-se do recinto desde que acompanhado por membro da Comissão ou por agente da Procuradoria Geral do Estado, designado para auxiliar a aplicação das provas;

§ 3º - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da prova, exceto com os Fiscais ou Membros da Comissão de Seleção;

§ 4º– Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de consulta à legislação, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova.

§ 5º- Além de outras penalidades cabíveis, a inobservância de qualquer das normas constantes dos parágrafos anteriores importará na automática eliminação do candidato;

Art. 5º - As provas serão numeradas e rubricadas pelo Presidente da Comissão ou por quem este designar, adotando-se sistema que impeça a identificação das mesmas no momento da correção;

Parágrafo único. Caberá recurso dos resultados e das decisões da comissão, no prazo de 48 horas a contar da divulgação do ato impugnado.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º - Serão considerados aprovados na Prova Escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

§ 1º -Somente os candidatos aprovados na prova escrita objetiva terão suas provas escritas discursivas corrigidas.

Art. 7º - Serão considerados aprovados na Prova Escrita discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos no total da prova e nota igual ou superior a 10 (dez) pontos em cada uma das questões apresentadas.

§ 1º -Serão eliminados do certame os candidatos que não alçarem, concomitantemente, os dois índices mínimos.

Art. 8º - Os candidatos aprovados na prova escrita discursiva serão convocados para entrevista que terá caráter eliminatório.

Art. 9º - A nota final para classificação será composta pela soma das notas das provas e aprovação na entrevista.

Parágrafo Único. Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) - Candidato que esteja cursando semestre mais elevado;
- b) - Candidato com o maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- c) - Candidato que esteja exercendo cargo público;
- d) - Candidato mais idoso.

Art. 10º - A Relação dos candidatos aprovados, com os respectivos resultados será homologada como resultado final do exame pelo Procurador Geral do Estado, que determinará a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 12º - Se o número de candidatos aprovados exceder ao das vagas existentes, o posterior aproveitamento dos remanescentes em novas vagas dependerá de convocação de iniciativa do Procurador Geral do Estado, após os interessados atualizarem os documentos de validade transitória, a critério da Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

Porto Velho – RO, 01 de julho de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral / PGE
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO VIII EXAME INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Conexão e continência. 9. Funções essenciais à Justiça. 10. Advocacia Pública. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúnciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Nomeação à autoria. 23. Oposição. 24. Assistência. 25. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 27. Pedido. 28. Cumulação de Pedidos. 29. A resposta do réu. 30. Revelia e seus efeitos. 31. Tutela antecipada. 32. Recursos. 33. Processo Coletivo.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3. Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas e órgãos públicos. 4. Agentes Públicos: conceito, espécies, classificação, forma de ingresso, regime jurídico, estabilidade, efetividade e contratação temporária. 5. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 6. Organização administrativa da União. 7. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 8. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 9. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 10. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 11. Prescrição, decadência e preclusão. 12. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 13. Responsabilidade do servidor: civil, penal e administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômica -financeira. 15. Da ordem social.

DIREITO DO TRABALHO

1. Normas Gerais de Tutela do Trabalho 2. Contrato individual do Trabalho. 3. Noções de Processo do Trabalho.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos 2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. 3. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. 4. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato impositivo. 5. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária:

contribuinte; responsável tributário. 6. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 8. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. 9. Processo administrativo tributário. 10. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. 11. Tributos de competência Estadual e sujeitos passivos. 12. Repartição constitucional de receitas tributárias.

ANEXO II

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Juraci Jorge da Silva	Presidente da Comissão – Corregedor Geral
Lia Torres Dias	Procurador Diretor do Centro de Estudos
Igor Veloso Ribeiro	Membro – Examinador Direito Constitucional e Administrativo
Sávio de Jesus Gonçalves	Membro – Examinador Direito do Trabalho
Manuel Jasmim Correia Barros	Membro – Examinador Direito Tributário
Fábio de Sousa Santos	Membro – Examinador Direito Civil e Processual Civil